

ATA DE REUNIÃO
entre SERPRO e FENADADOS

LOCAL: Edifício SEDE/SERPRO – Brasília – DF

DATA: 16/08/2017

HORÁRIO: 10h

TEMA: 4ª REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO – ACT 2017/18

PARTICIPANTES

Pelo SERPRO:

Mauro Aloízio Galvão de Souza – SUPGP

Flávio Luiz Silvestre de Albuquerque – SUPGP

Geoffrey Souza Cordeiro – SUPGP

Leandro Messere – COJUR

Pela FENADADOS:

Carlos Alberto Valadares Pereira – Presidente

Telma Maria de Castro Dantas – Coordenação

Rosane Cordeiro – Coordenação

Ivonete Truda – Coordenação

Sávio Lobato – Assessoria Jurídica

Pelos Sindicatos:

Débora Sirotheou – SINDPD/PA

Sheyla Wilma de Lima – SINDPD/PE

João Batista de Barros – SINDPD/DF

Vera Guasso – SINDPPD/RS

Fabiano Turchetto – SINDPD/SC

Lúcia Helena Bernardes – SINDADOS/BA

Mário Jorge Melo – SINDPD/RJ

Vanusa Morena – SINDPD/GO

REGISTRO PRELIMINAR DO SERPRO

O SERPRO propõe a instalação de mesas específicas para tratar da implementação de regime de trabalho em tempo integral, inclusive aos fins de semana e feriados e do Banco de Horas na empresa. As referidas mesas ocorrerão de forma paralela à campanha salarial.

A intenção da Empresa, em solicitar a instalação dessas mesas específicas, é no sentido de buscar, junto com a Fenadados, o consenso sobre uma proposta que, ao mesmo tempo, atenda aos interesses da Empresa e dos empregados.

REGISTRO PRELIMINAR DA FENADADOS

A representação das trabalhadoras (os) solicitou ao SERPRO, esclarecimentos e posicionamento a respeito de:

- a) Transporte do SERPRO Horto;
- b) Devolução dos PSE e Anistiadas(os),
- c) Negativa do uso do auditório em Pernambuco e
- d) A mudança no cálculo de pagamento do abono de férias.

Sobre a citação da trabalhadora Lucy Ramos, o seu caso não foi de devolução, conforme os demais.

REGISTRO DO SERPRO ACERCA DAS PRELIMINARES DA FENADADOS

Sobre o item “a”, a Empresa afirma que o assunto será avaliado após a conclusão da transferência de todos os empregados do Ministério da Fazenda para o prédio do Horto, no Rio de Janeiro.

Quanto ao item “b”, o SERPRO reafirma que todas as devoluções e solicitações de transferências foram tratadas, sem que isso resultasse em prejuízo aos empregados.

Sobre o item “c”, a Empresa informa que os auditórios são espaços institucionais utilizados para eventos de cunho estratégico e de interesse da organização.

Quanto ao item “d”, o SERPRO registra que o assunto será objeto de informe

interno a ser veiculado em momento oportuno.

REGISTRO DA FENADADOS

A FENADADOS registra que por decisão unânime de todas as assembleias dos trabalhadores, não aceitará qualquer forma de redução de direitos, direta ou indiretamente.

REGISTRO DO SERPRO

Diante da negativa trazida pela Fenadados acerca das propostas apresentadas pela Empresa na última reunião, o SERPRO reforça que aquelas são essenciais para possibilitar que a Empresa cumpra as metas de melhoria do resultado financeiro para o exercício de 2017, o que contribuirá para o aperfeiçoamento das condições e das relações de trabalho.

Nesse sentido, informa que analisará esse posicionamento da Fenadados de forma a identificar seus impactos para a organização.

O SERPRO concordando com o pleito da Fenadados propõe as seguintes alterações:

Inclusão do § 6^a na Cláusula 11^a – Atestado de Acompanhamento, com a seguinte redação:

“Para fins exclusivo desta Cláusula, serão aceitos atestados de acompanhamento quando o empregado possuir a tutela ou curatela, mesmo que o incapaz não seja seu dependente”.

A Empresa, visando contribuir com o desenvolvimento da pessoa com deficiência para sua inserção na sociedade e adequar a Cláusula 64^a – Auxílio a Filho Portador de Necessidades Especiais aos conceitos trazidos pela Lei nº 13.146/2015 acerca da deficiência, propõe alteração na referida Cláusula, conforme a seguir:

Alteração do título que passa a ser o seguinte:

“Auxílio a filho com deficiência”

Alteração no caput, com acréscimo do termo “Auxílio a filho com deficiência” e supressão do termo “especializada”, que passa a ter a seguinte redação:

“Será pago ao(à) empregado(a) o “Auxílio a filho com deficiência”, por filho(a) e menor sob guarda, quando deficiente físico e/ou mental, destinado a auxiliar o(a) empregado(a) nas despesas com tratamentos e/ou escolas.

Alteração do § 2º, que passa a ter a seguinte redação:

Será concedido horário especial, respeitado o intervalo intrajornada, ao(a) empregado(a) que tenha filho(a) ou dependente legal com deficiência, quando comprovada a necessidade pelo serviço de saúde da empresa, independentemente de compensação de horário, desde que, o(a) empregado(a) comprove ser responsável pelo acompanhamento do(s) tratamento(s) recomendado(s) para a pessoa com deficiência.

Inclusão do § 5º com a seguinte redação:

“A concessão do horário especial a que se refere § 2º, está limitada a 2 horas diárias e deverá ser renovada a cada 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por período superior, a critério da empresa, mediante prévio parecer da equipe de saúde da empresa.”

Inclusão do § 6º com a seguinte redação:

“O(a) empregado(a) cujo filho(a) tenha mais de 24 anos de idade, deverá comparecer anualmente ao OLGP para solicitar a renovação do Auxílio, mediante comprovação da continuidade dos motivos que ensejaram a concessão inicial do benefício”.

REGISTRO DA FENADADOS

A FENADADOS registra que concordará com a renovação integral do Acordo Coletivo de Trabalho vigente incluindo as cláusulas que a empresa acatou o pleito das trabalhadoras (os), quais sejam, 11- Atestado de acompanhamento, 64- Auxílio a filho portador de necessidades especiais. Em relação às cláusulas econômicas, estas permanecem pendentes de resposta por parte da empresa.

REGISTRO DO SERPRO

Em relação a proposta de constituição de mesas específicas para tratar do regime de trabalho em tempo integral, inclusive aos fins de semana e feriados e do Banco de Horas, propõe que a 1ª reunião ocorra no dia 30 de agosto, às 10h, na Sede da Empresa, em Brasília/DF.

REGISTRO DA FENADADOS

Por fim, reitera e enfatiza como já efetuado em todas as outras rodadas de negociação, que concorda com a instituição das mesas específicas propostas pela empresa, porém afirma que não negociará, no curso da presente data-base, qualquer forma de escala de trabalho e banco de horas.

Reitera ainda a necessidade da transmissão das mesas para todo o corpo

funcional e os pleitos dos empregados relativos a Cláusula 7ª - Licença Nojo e Cláusula 9ª – Licença Gala.

Em relação a data da próxima mesa de negociação para tratar sobre a campanha salarial, a proposta da representação das trabalhadoras(os) é que a mesma aconteça dia 30/08/2017 as 10:00 hs na sede da empresa.

REGISTRO DAS PARTES

Diante das propostas apresentadas pelas partes e de seus posicionamentos quanto ao tema e data da próxima reunião, firmam o dia 22 de agosto como data limite para fixação do calendário da próxima reunião.